



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 0055500-80.2002.5.02.0202
RECLAMANTE: ALICE DE JESUS LIMA DOS SANTOS
RECLAMADO: SYNAPOL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: f246626

Destinatário: ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR

Certifico e dou fé que, na data de 15/12/2025, em cumprimento ao r. mandado Id supra, dirigi-me à Rua Bandeirantes, nº 503, apto. 124, Loteamento João Batista Julião, CEP: 11.443-520, Guarujá-SP, e, em sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, penhorei o imóvel sob matrícula nº 127.676, consoante descrito no “Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel” abaixo transcrito. Certifico, mais, que intimei da penhora efetuada o sócio executado Sr. Antônio Soares de Oliveira Junior e cônjuge, Sra. Sônia Regina Cavassanna de Oliveira, que residem no apartamento em questão, e de tudo bem ficaram cientes e receberam cópia da ordem judicial. Na ocasião da diligência, fui informado pela zeladora do edifício, Sr. Fabrício Santos da Silva, que a empresa responsável pela apuração dos depósitos condominiais (*qual seja: “Gobatti Administradora de Condomínios”*) situa-se na Rua Montenegro, nº 196, Vila Maia, CEP: 11.410-040, Guarujá-SP, zoneamento este fora de minha área de atuação. Em anexo, consulta de débitos fiscais do imóvel. Diante do exposto, devolvo o presente e o submeto à apreciação de V. Exa.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL (transcrição)

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Rua Bandeirantes, nº 503, apto. 124, Loteamento João Batista Julião, CEP: 11.443-520, Guarujá-SP, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao r. mandado Id f246626, passado em favor de ALICE DE JESUS LIMA DOS SANTOS contra SYNAPOL REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA E OUTROS (2), na pessoa do sócio executado ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR, para pagamento da importância de R\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais), atualizada até 10

/12/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte imóvel: Apartamento nº 124, localizado no 2º andar do Condomínio Edifício Ilha de Itamaracá, sito à Rua Bandeirantes nº 503, no loteamento João Batista Julião, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área real privativa de 127,45 m2, a área real comum de 63,44 m2, na qual se acha incluída a vaga para guarda de um automóvel de passeio de porte médio, na garagem coletiva localizada no andar térreo, perfazendo a área total de 190,89 m2, cabendo-lhe a fração ideal de 5,0314% do terreno e das coisas comuns do edifício. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 3-0452-005-008 e registrado sob a matrícula nº 127.676, do Livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá. Tal imóvel foi por mim avaliado em R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), de acordo com o mercado imobiliário local, tudo para a garantia da dívida exequenda. Para constar, lavrei presente. O referido é verdade e dou fé.

GUARUJÁ, 15 de dezembro de 2025.

Fabiano Augusto Realino

Oficial de Justiça Avaliado Federal

BARUERI/SP, 22 de dezembro de 2025

FABIANO AUGUSTO REALINO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por FABIANO AUGUSTO REALINO, em 22/12/2025, às 17:18:48 - 6461c9f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25122217181532800000437425952?instancia=1>
Número do processo: 0055500-80.2002.5.02.0202
Número do documento: 25122217181532800000437425952